

CPL - DTI/PF

De: BACCI Ricardo De Lima <ricardo.bacci@thalesgroup.com>
Enviado em: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 21:37
Para: cpl.cti@dpf.gov.br
Assunto: Solicitação de Extensão de Prazo - Edital nº 4 - SOLUÇÃO ABIS/2020-
SELIC/DAD/DTI/PF
Anexos: THALES PEDIDO EXTENSÃO PRAZO PREGAO DPF 04 2020 09 NOV 2020.pdf

Prezados,

Encaminhamos documento com solicitação de extensão de prazo ao referido Pregão.

Atenciosamente,



Ricardo L. Bacci
Gerente de Desenvolvimento de Negócios
Tel.: +55 (11) 5105-9205
Mob.: +55 (19) 97145-1594

Gemalto is now part of the Thales Group.
Please note that my new email address is ricardo.bacci@thalesgroup.com

THALES
Av. das Nações Unidas 12495,8o. andar
CEP 04578.000 - São Paulo - Brasil

www.thalesgroup.com





São Paulo, 09 de novembro de 2020.

À

Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal – DTI/PF

Ref.: Pregão 04/2020 – SOLUÇÃO ABIS/2020-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000583/2019-92

Prezados Senhores,

A Thales DIS Brasil Cartões e Soluções de Tecnologia Ltda., por meio de seu procurador, vem, respeitosamente à presença de V.S.as. com base nos termos do presente ofício e da Lei de Licitações nº 8666/93, requerer o adiamento da licitação acima referida por período adicional de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, pelos motivos a seguir expostos:

Conforme é de conhecimento de todos, o Brasil e o mundo estão passando por um momento de pandemia, com grande impacto nas operações das empresas. A Thales DIS, como grande parte das empresas concorrentes nesta licitação, tem enfrentado adversidades para seguir com as suas atividades, considerando a restrição de circulação e funcionamento.

Desta forma, cabe apontar que ainda que a licitação não seja internacional, muitos dos produtos/serviços vêm de fornecedores localizados no exterior, de forma que toda a documentação deve ser apostilada, traduzida, registrada, serviços duramente afetados pelas restrições decorrentes da Covid-19.

Além disso, cabe apontar que o Edital relativo ao Pregão 04/2020 contém requisitos diversos daqueles anteriormente existentes nos Termos de Referências disponibilizados, de forma que as concorrentes que desejarem participar do pregão devem se adaptar a estas novas exigências.

Cabe apontar ainda que os atestados de capacidade técnica exigidos no Edital contêm exigências não comuns no mercado, de forma que as concorrentes devem providenciar tais documentos (não seria possível ter tais documentos antes da publicação do Edital).



Ademais, para que seja possível a elaboração de uma proposta precisa, é necessária a realização de vistoria técnica, a fim de dirimir todas as dúvidas das concorrentes. Importante ressaltar que em referida visita será fornecido o tempo de análise de uma amostra de 1.000.000 de registros NIST em tempo real. Essa informação faz grande diferença na análise técnica dos serviços solicitados no Edital, de forma que uma proposta técnica correta deverá considerar tal informação.

Contudo, a visita técnica sequer foi autorizada até a presente data, de forma que o tempo a ser transcorrido entre a visita e a apresentação da proposta é exíguo, sendo essencial uma prorrogação.

Por fim, necessário apontar que a planilha de custos e formação de preços exigida no Edital não segue os padrões de mercado e possui grande complexidade, de forma que é necessário tempo adicional para que seja corretamente preenchida.

Portanto, a fim de garantir o princípio da equidade entre concorrentes e o princípio do interesse público, é necessário proporcionar igual oportunidade a todos os interessados em participar do pregão.

Desta forma, reiteramos nossa solicitação no sentido de que seja adiado referido Pregão por prazo adicional de 60 (sessenta) dias.

Certos de vossa compreensão,

Atenciosamente,

Thales DIS Brasil Cartões e Soluções de Tecnologia Ltda.